



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 029-R, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 3º do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e,

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

**Considerando** a Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA ESTABELECIDO**, no Anexo Único desta Portaria, o **MAPEAMENTO DE RISCO**, em conformidade ao disposto no Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020.

**Art.2º** As medidas qualificadas correspondentes a classificação de risco baixo, moderado e alto estão dispostas na Portaria nº 13-R, de 23 de janeiro de 2021, enquanto as medidas correspondentes a classificação de risco extremo, estão dispostas no Decreto nº 4859-R, de 03 de abril de 2021, sem prejuízo de outras medidas mais restritivas que possam ser elaboradas, atualizadas e recomendadas pelas autoridades sanitárias.

**Art.3º** Notifique-se aos gestores municipais, órgão de controle externo e de controle social.

**Art.4º** Fica revogada a Portaria nº 027-R, de 11 de fevereiro de 2022.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor em 21 de fevereiro de 2022.

Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 029-R, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>NÍVEL DE RISCO</b>
Água Doce do Norte	MODERADO
Anchieta	MODERADO
Barra de São Francisco	MODERADO
Brejetuba	MODERADO
Cachoeiro de Itapemirim	MODERADO
Cariacica	MODERADO
Colatina	MODERADO
Fundão	MODERADO
Guaçuí	MODERADO
Guarapari	MODERADO
Ibiraçu	MODERADO
Itapemirim	MODERADO
Iúna	MODERADO
Jerônimo Monteiro	MODERADO
João Neiva	MODERADO
Linhares	MODERADO
Marataízes	MODERADO
Marechal Floriano	MODERADO
Mimoso do Sul	MODERADO
Muniz Freire	MODERADO
Nova Venécia	MODERADO
Pinheiros	MODERADO
São Domingos do Norte	MODERADO
São Gabriel da Palha	MODERADO
São José do Calçado	MODERADO
São Mateus	MODERADO
Serra	MODERADO
Vargem Alta	MODERADO
Vila Velha	MODERADO
Vitória	MODERADO
Afonso Cláudio	BAIXO
Águia Branca	BAIXO
Alegre	BAIXO
Alfredo Chaves	BAIXO
Alto Rio Novo	BAIXO
Apiacá	BAIXO
Aracruz	BAIXO
Atílio Vivacqua	BAIXO
Baixo Guandu	BAIXO
Boa Esperança	BAIXO
Bom Jesus do Norte	BAIXO
Castelo	BAIXO
Conceição da Barra	BAIXO
Conceição do Castelo	BAIXO
Divino São Lourenço	BAIXO
Domingos Martins	BAIXO
Dores do Rio Preto	BAIXO
Ecoporanga	BAIXO
Governador Lindenberg	BAIXO



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 029-R, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>NÍVEL DE RISCO</b>
Ibatiba	BAIXO
Ibitirama	BAIXO
Iconha	BAIXO
Irupi	BAIXO
Itaguaçu	BAIXO
Itarana	BAIXO
Jaguaré	BAIXO
Laranja da Terra	BAIXO
Mantenópolis	BAIXO
Marilândia	BAIXO
Montanha	BAIXO
Mucurici	BAIXO
Muqui	BAIXO
Pancas	BAIXO
Pedro Canário	BAIXO
Piúma	BAIXO
Ponto Belo	BAIXO
Presidente Kennedy	BAIXO
Rio Bananal	BAIXO
Rio Novo do Sul	BAIXO
Santa Leopoldina	BAIXO
Santa Maria de Jetibá	BAIXO
Santa Teresa	BAIXO
São Roque do Canaã	BAIXO
Sooretama	BAIXO
Venda Nova do Imigrante	BAIXO
Viana	BAIXO
Vila Pavão	BAIXO
Vila Valério	BAIXO

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRA DE 18/02/2022.**